



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 23/10/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 112/2023 - Pregão Eletrônico nº 063/2023 - RP nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para atendimento da frota do Município de Conselheiro Lafaiete, conforme descritivos previstos no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e três de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a abertura do Processo Licitatório nº 112/2023 - Pregão Eletrônico nº 063/2023, RP nº 037/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira informou que o critério de julgamento do objeto licitado, conforme previsto no item 9.1 do Edital, seria feito pelo menor preço por item, considerado como o maior percentual de desconto. Não obstante o edital prever que o percentual de desconto seria representado pelo menor número inteiro, conforme item 7.11 do edital, a plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET registrou as propostas em percentual. Tal fato não acudiu interferência no julgamento das propostas, considerando que o critério de julgamento é desconto percentual, em conformidade com o disposto no item 7.10 e 7.11 do Edital. Em seguida, verificou-se a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do Edital. Registra-se que acudiu única empresa interessada no certame:

Nº	EMPRESA
01	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A.

Verificada a existência de apenas uma empresa interessada para os itens 01 e 02, a Pregoeira procedeu com tentativa de negociação com o intuito de obter melhores condições e vantajosidade para a Administração. A negociação obteve êxito. O resultado do certame após negociação foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	MAIOR DESCONTO	VALOR CORRESPONDENTE EM R\$
01	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A.	3,25%	R\$ 96,75
02		3,25%	R\$ 96,75

Encerrada a fase de lances, foi identificado o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, vencedor dos itens licitados. Na sequência, a Pregoeira passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da licitante REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A. foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante o seguinte fundamento: a) Deixou de apresentar Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, em desacordo com item 8.7.3 do edital; b) Deixou de apresentar Declaração do licitante demonstrando que cumpre a cota de menor Aprendiz conforme termos legais, em desacordo com item 8.7.4 do edital; c) Deixou de apresentar Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em desacordo com os itens 5.9 e 8.7.5 do edital. Considerando a inabilitação da única licitante que acudiu interesse ao certame, nos termos do item 48, §3º da Lei nº. 8.666/93, a Pregoeira poderia conceder prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização da documentação de habilitação à licitante inabilitada, facultada a apresentação de nova documentação escoimada das causas de irregularidade ainda no curso da sessão. Registra-se que a licitante REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A. promoveu, durante a sessão, o envio de documentos de regularização da habilitação – declarações, conforme e-mail recebido às 10:36h. A documentação encaminhada foi recebida, conferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e anexada aos autos físicos do processo.

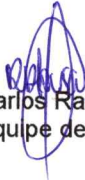


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

Diante da regularização, ainda na sessão, da documentação de habilitação, tornou-se prescindível a abertura de prazo do art. 48, §3º da Lei nº. 8.666/93. Assim, verificando-se a regularidade dos documentos apresentados, a documentação de habilitação da licitante REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A. restou conferida e em conformidade com o Edital, sendo declarada sua HABILITAÇÃO. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração da licitante vencedora dos itens licitados, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, certifica-se que a licitante REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A. encaminhou tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação da licitante encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Pregoeira


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio